DECRETO N. 1.981, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal no que tange as necessidades das Secretarias de Meio Ambiente, Planejamento Urbano, e Serviços Urbanos, conforme informado pela Chefe de Seção de Contabilidade, através do Memorando n. 190/2013 – DFI/SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.1229325.2049	3.3.90.39.00	240	R$ 66.000,00
01.22.65	16.4519374.2049	3.3.90.39.00	607	R$ 40.000,00
01.12.02	15.1229335.2049	3.3.90.39.00	339	R$ 380.000,00
TOTAL				**R$ 486.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.1229325.2024	3.3.90.39.00	229	R$ 10.000,00
01.10.28	18.1229325.2040	3.3.90.95.00	237	R$ 11.000,00
01.10.28	18.1229325.2049	3.3.90.36.00	239	R$ 30.000,00
01.10.28	18.1229325.2098	4.4.90.30.00	242	R$ 5.000,00
01.10.28	18.1229325.2098	4.4.90.39.00	243	R$ 10.000,00
01.22.65	16.4519374.2040	3.3.90.95.00	604	R$ 40.000,00
01.12.02	15.1229335.2049	3.3.90.30.00	337	R$ 380.000,00
TOTAL				**R$ 486.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município